



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 411, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2019,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada **Djenifer Cristina Sehn Kammer**, matrícula funcional n.º 9524-9/1, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 02 de novembro de 2020.

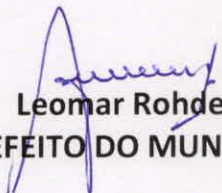
Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/11/20 Nº 4771
FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/11/20 Nº 2127
FL.
Visto